



Ata n.º 01/14

*ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PINHEL
REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E
CATORZE*

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniram, no Auditório da Câmara Municipal de Pinhel, os membros da Assembleia Municipal, tendo-se verificado a ausência dos Membros Municipais José da Fonseca Gil, Nuno Miguel da Silva Lopes Bordalo Matias e Francisco José Coelho Dias, os quais justificaram atempadamente as suas faltas. Verificou-se ainda a presença do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presente o Senhor Vice-Presidente Luís Videira Poço, acompanhados dos Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

Constatado existir “*quórum*” para a realização da Sessão, deu-se início aos trabalhos.-----

1. Análise e aprovação da ata da Sessão Ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2013 -----
2. Período de “*Antes da Ordem do Dia*” -----
3. Período da “*Ordem do Dia*” -----
 - a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da situação financeira -----
 - b) Análise e aprovação da Proposta de Regulamento do Prolongamento de Horário e Componente de Apoio à Família -----
 - c) Análise e aprovação da Proposta de Regulamento de Pesca Desportiva na Albufeira de Vascoveiro -----
 - d) Análise e aprovação da Proposta de Alteração ao Regulamento do Exercício de Atividades Diversas no Município de Pinhel -----



- e) Análise e aprovação da Proposta de Regulamento da Atividade de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros -----
- f) Análise e aprovação da Proposta de Regulamento de Venda Ambulante e da Prestação de Serviços de Restauração ou de Bebidas com Carácter não Sedentário do Município de Pinhel -----
- g) Análise e aprovação da Proposta de Regulamento de Fiscalização Municipal de Operações Urbanísticas -----
- h) Análise e aprovação da Proposta de Regulamento da Biblioteca Municipal de Pinhel -----
- i) Análise e aprovação da Proposta de Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviço do Concelho de Pinhel -----
- j) Análise e aprovação da Proposta de Regulamento de Cedência e Utilização do Autocarro do Município -----
- k) Análise e aprovação da Proposta de Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Particulares de Solidariedade Social e Demais Organizações sem Fins Lucrativos do Concelho de Pinhel -----
- l) Análise e aprovação da Proposta de Regulamento Municipal de Apoio a Criações Literárias -----
- m) Análise e aprovação da Proposta de Regulamento do Mercado Municipal ---
- n) Análise e aprovação da Proposta de Regulamento de Publicidade do Município de Pinhel -----
- o) Análise e aprovação da Proposta de Regulamento de Ocupação do Espaço Público -----
- p) Análise e Aprovação da Proposta de Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais -----
- q) Análise e aprovação do mapa dos fluxos de caixa relativo à gerência do ano de 2013 -----
- r) Análise e aprovação do pedido de autorização para contratação de um empréstimo de curto prazo para o ano de 2014, até ao montante de € 800.000,00 (oitocentos mil euros) -----
- s) Análise e aprovação da 1ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2014 -----



- t) Análise e aprovação da retificação ao Mapa de Pessoal para o ano de 2014 ---
 - u) Análise e aprovação do Plano de Internalização de Serviços e Pessoal da Falcão CTTL, EM, no Município de Pinhel -----
 - v) Análise e aprovação da Proposta relativa à abertura dos procedimentos concursais para recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho indispensáveis ao cumprimento das atividades a internalizar, na sequência da dissolução da Falcão EM, emanada pelo órgão deliberativo no dia 27 de dezembro de 2013, e após consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento -----
 - w) Deliberação sobre o pedido de alteração da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais -----
 - x) Identificação da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2013 -----
4. Intervenção do Público -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, no seguimento do pedido de renúncia ao mandato emanado, nos termos do artigo 5º do Regimento da Assembleia Municipal pelo Membro Ricardo João Duarte Rodrigues Avelãs Nunes, e considerando que, nos termos do número quatro do artigo septuagésimo sexto da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei cinco A de dois mil e dois, de onze de janeiro e pela Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro “*as vagas ocorridas nos órgãos autárquicos são preenchidas pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista*”, cuja convocação do Membro substituto “*tem lugar no período que medeia entre a comunicação de renúncia e a primeira reunião que a seguir se realizar*”, procedeu à instalação do cidadão Ângelo Miguel Lemos Marques, o qual depois de verificada a sua identidade e legitimidade, exercerá funções de Membro Municipal na Assembleia Municipal de Pinhel, no quadriénio de dois mil e treze a dois mil e dezassete, em conformidade com o disposto no artigo quadragésimo quarto da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei cinco A de dois mil e dois, de onze de janeiro e pela Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. Verificada que foi a



identidade do membro presente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, atrás mencionado, considerou-o investido nas suas funções.-----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, na sequência da comunicação do Membro Municipal José da Fonseca Gil, o qual refere que, por motivos profissionais, não pode estar presente na referida Sessão e, considerando que a Lei prevê que os Membros dos órgãos das autarquias locais podem fazer-se substituir nos casos de ausência por períodos até trinta dias, nos termos do artigo septuagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número cinco A barra de dois mil e dois, de onze de janeiro e pela Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro de conhecimento que, ao abrigo do artigo septuagésimo nono e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b), do número um, do artigo trinta da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, convocou o Membro Municipal João Branquinho Guerra para a referida Sessão. Verificada que foi a identidade do membro presente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, considerou-o investido nas suas funções, em regime de substituição do Membro Municipal José da Fonseca Gil na presente Sessão.-----

Alteração à Ordem de Trabalhos proposta -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara propôs à Assembleia Municipal que fosse retirado da Ordem de Trabalhos da presente Sessão o seguinte ponto: alínea f) *Análise e aprovação da Proposta de Regulamento de Venda Ambulante e da Prestação de Serviços de Restauração ou de Bebidas com Carácter não Sedentário do Município de Pinhel*, uma vez, que saiu nova legislação regulamentar sobre a matéria em apreço. A Assembleia Municipal de Pinhel delibera, por unanimidade, autorizar a referida alteração proposta à Ordem de Trabalhos.-----

PONTO UM

Análise e aprovação da ata da Sessão Ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2013



O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal abriu as inscrições para análise do Ponto Um da Ordem de Trabalhos. Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Senhor Presidente da Mesa colocou a ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 27 de dezembro de 2013 à votação. Posta à votação, a mesma foi aprovada, por maioria, com duas abstenções dos Membros Municipais Ângelo Miguel Lemos Marques (CDU) e João Branquinho Guerra (PS).-----

PONTO DOIS

Período de “Antes da Ordem do Dia”

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu conhecimento das três propostas aprovadas, por unanimidade, pela Assembleia de Freguesia de Pinhel, no dia 5 de dezembro de 2013, as quais foram enviadas à Junta de Freguesia de Pinhel e remetidas à Assembleia Municipal de Pinhel, para que sejam tomadas as devidas medidas em relação aos assuntos, que aqui se dão totalmente por reproduzidos: -----

1- Considerando o mau funcionamento da ETAR de Pinhel e o elevado grau de poluição da Ribeira das Cabras, deve a Câmara Municipal de Pinhel, diligenciar no sentido da Empresa Águas do Zêzere e Côa resolver a situação. Mantendo-se o grau poluente deverá a Junta de Freguesia participar junto das autoridades fiscalizadoras do Ambiente para evitar a poluição e recuperar a fauna piscícola da Ribeira das Cabras. ----

2- Considerando que o Largo da Carreira do Tiro é suficientemente grande para se realizarem as feiras anuais propõe-se: -----

- Que os feirantes sejam retirados da zona de alcatrão, pelo menos da Rua Silva Gouveia e deixar o trânsito livre; -----

- Que esta medida seja aplicada já no 1º de maio de 2014; -----

3- Considerando a preocupação do executivo municipal em dar acesso às propriedades agrícolas e outros fins propõe-se: -----

- Que a Câmara Municipal de Pinhel execute o alcatroamento do acesso à Ermida da Nossa Senhora da Torre, para o próximo dia 15 de agosto de 2014, permitindo assim o fácil acesso dos Pinhelenses. -----



O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal informou que irá remeter as propostas apresentadas à Câmara Municipal, uma vez, que se trata de uma competência do executivo Municipal.-----

Deu ainda conhecimento do teor da Moção em Defesa dos Doentes Oncológicos remetida pela Câmara Municipal de Elvas, a qual se dá aqui totalmente por reproduzida: *”O problema abordado na moção é grave. Verificamos que a comunidade médica e os doentes, disseminados pelos vários concelhos do nosso país, merecem uma tomada de posição de apoio de todos os autarcas, independentemente da orientação partidária de cada um. Assim, solicitamos que o órgão autárquico a que preside aprove o texto da moção referenciada, e dele dê conhecimento aos órgãos de soberania e às demais entidades nela mencionadas, assim como à Comunicação Social. Só assim será possível ajudar milhares de doentes oncológicos em Portugal, cujo número tem vindo a aumentar e cujo direito aos melhores tratamentos deve ser uma questão de honra para os autarcas que têm o dever de defender as suas populações. -----*

Considerando que é uma obrigação dos autarcas a defesa dos interesses da população que representam; -----

Considerando que o acesso aos medicamentos para o tratamento mais adequado dos doentes oncológicos está a ser posto em causa, contra os interesses legítimos dessa população que temos a obrigação de defender; -----

Considerando que tal medida afeta milhares de doentes em situação de grande fragilidade e que, lutando contra uma doença grave, não podem estar sujeitos a ações que contribuam para degradar a qualidade dos serviços de saúde que lhes são prestados; Importa que todos os cidadãos do país, e os autarcas em particular, tomem conhecimento que o Despacho n.º 13877-A/2013, publicado em Diário da República de 30 de outubro de 2013, tem implicações graves para as populações. Essas implicações têm sido amplamente discutidas pela comunidade médica, pela Ordem dos Médicos, pelas associações de defesa dos doentes oncológicos e difundidas pela Comunicação Social Nacional. O Despacho em causa visa limitar o pedido de Autorização Excepcional de medicamentos (CEUEM). A referida limitação abrange os tratamentos para doenças oncológicas e limita os CEUEM a três unidades: os IPO’s de Lisboa, Coimbra e Porto. Importa tomar em atenção os argumentos apresentados pela Ordem dos Médicos, pelo seu Colégio de Oncologia e por largas dezenas de médicos



oncologistas portuguesas que, em documento, contestam esse Despacho do Secretário de Estado da Saúde, por considerarem: -----

- Que o referido despacho é “discriminatório para com os doentes afastados dos grandes centros médicos e contrário a um acesso justo e equitativo aos cuidados de saúde, defendendo a sua suspensão imediata”; -----

- Que o despacho é “atentatório da saúde dos doentes, gerador de profundas desigualdades regionais, afastando os doentes do interior do país da acessibilidade a potenciais terapêuticas, potenciador de racionamento e que se baseia em explicações sem fundamento”; -----

- Que “os doentes que não forem das regiões de Lisboa, Porto ou Coimbra são discriminados negativamente no acesso a terapêuticas inovadoras que careçam de autorizações especiais de utilização (AE)”; -----

- Que “os doentes que não forem das regiões de Lisboa, Porto ou Coimbra, pelas longas distâncias que passam a ser obrigados a percorrerem, alguns já em condição mais débil, são mais rapidamente condenados à morte”; -----

- Que muitos hospitais do país “passam a ser proibidos de tratar alguns doentes que possam beneficiar de terapêuticas que necessitem de AE do INFARMED”. O Despacho refere ter “o objetivo de reforçar a racionalidade, equidade e excecionalidade do recurso a estas Autorizações Excepcionais (AE) para medicamentos dependentes de avaliação prévia pelo INFARMED”. Os médicos oncologistas e a Ordem dos Médicos consideram que estas explicações “são enganadoras e as consequências serão as opostas”, como a seguir apontam: -----

1- A autorização de AE não depende do hospital de origem do pedido, mas sim do caso clínico e da fundamentação técnica e científica da utilização do medicamento proposto. -----

2- Obrigar doentes do interior a percorrer grandes distâncias para poderem ser tratados não gera equidade, bem pelo contrário, agrava tremendamente as desigualdades. -----

3- Ao afastar os doentes da acessibilidade à terapêutica não se introduz racionalidade, mas sim racionamento geográfico, o que é inadmissível. -----

4- Os hospitais que, prejudicando doentes, bloqueavam pedidos de AE, manterão o mesmo comportamento, agora não enviando os doentes para os ditos e



limitados Centros Especializados para Utilização Excepcional de Medicamentos (CEUEM). -----

5- Ao concentrar mais doentes em Hospitais que já têm tempos de espera, vai atrasar ainda mais a análise e o processo terapêutico destes doentes, que correrão o risco de morrer antes de receberem o tratamento que lhes pode prolongar significativamente e melhorar a qualidade de vida. -----

6- Há muitos centros de excelência no tratamento de doenças oftalmológicas e oncológicas fora dos três grandes centros médicos do país, o acesso ao conhecimento científico e aos protocolos terapêuticos é universal, as AE são autorizadas pelo INFARMED, o que garante o seu rigor de aprovação, pelo que o presente Despacho é totalmente desprovido de necessidade e de sentido. -----

7- O Despacho contraria a responsabilidade científica no exercício da profissão médica e a relação de confiança entre médico e doente para os médicos especialistas que trabalham fora destes centros, porque a sua decisão passou a ter que ser validada por colegas destes centros (quicá até menos graduados e com menor tempo de exercício da especialidade). -----

8- O significativo número de AE utilizadas pelos médicos para poderem tratar os seus doentes deve-se apenas ao extraordinário atraso, em muitos casos de vários anos, imposto artificialmente pelo INFARMED à aprovação de inovação terapêutica, com graves prejuízos de muitos doentes. Por exemplo, há fármacos na área da Oncologia, sem alternativas terapêuticas, com um atraso de quatro anos na decisão de comparticipação, numa forma explícita e intolerável de racionamento”. Atendendo ao aqui exposto, a Câmara Municipal de Elvas, em reunião de 11 de dezembro de 2013, deliberou, por unanimidade: -----

1- Manifestar a sua total discordância com o teor do Despacho n.º 13877-A/2013, de 30 de outubro do Secretário de Estado da Saúde; -----

2- Manifestar a sua total solidariedade com os doentes oncológicos do nosso concelho, da nossa região e de todo o país; -----

3- Defender a suspensão imediata deste Despacho e a adoção de medidas por parte do Ministério da Saúde que visem a procura de soluções adequadas ao correto e racional tratamento dos doentes, sem quaisquer disparidades geográficas e sem restrições no acesso a novos medicamentos aprovados na União Europeia. -----



4- *Apoiar as iniciativas da Ordem dos Médicos, do seu Colégio de Oncologia, dos médicos oncologistas e das associações de defesa dos doentes oncológicos contra a implementação deste Despacho e contra todas as medidas que visem racionar, dificultar ou impedir o acesso dos doentes com cancro aos medicamentos que permitam tratá-los com maior eficácia, melhores resultados e nas instituições de maior proximidade.* -----

5- *Reconhecer que em todos os hospitais do nosso país onde existem unidades de tratamento de doentes com cancro, há médicos oncologistas com elevada competência, que merecem a confiança dos seus doentes e que, por isso, também merecem o nosso apoio e reconhecimento.*-----

6- *Submeter a presente Moção a aprovação da Assembleia Municipal de Elvas.-*

7- *Enviar a presente Moção a todas as Câmaras Municipais, Assembleias Municipais e Freguesias do País, solicitando a sua aprovação, assim como a difusão da sua deliberação por todos os meios de que disponham.* -----

8- *Dar conhecimento da aprovação desta Moção por parte da Câmara Municipal de Elvas a:- Sua Excelência o Presidente da República; Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República; Sua Excelência o Primeiro-Ministro; - Sua Excelência o Ministro da Saúde; - Exma. Presidente da Comissão Parlamentar de Saúde; Todos os Grupos Parlamentares da Assembleia da República; Exmo. Bastonário da Ordem dos Médicos; Colégio de Oncologia da Ordem dos Médicos; Associações de Defesa dos Doentes Oncológicos e Órgãos de Comunicação Social”.*----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise da Moção apresentada. Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever para análise do teor da referida Moção.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, colocou a Moção a votação. Posta à votação, a Assembleia Municipal delibera, por maioria, com duas abstenções dos Membros Municipais Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra e João Branquinho Guerra aprovar e subscrever o teor da Moção supracitada. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Dois da Ordem de Trabalhos Período de “*Antes da*



Ordem do Dia”. Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membro Municipal José Monteiro Saraiva (CDS/PP), João Branquinho Guerra (PS), Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) e Carlos Alberto dos Santos Videira, Presidente da Freguesia de Pinhel.-----

Membro Municipal José Monteiro Saraiva (CDS/PP):- O Membro Municipal proferiu o seguinte comentário, o qual se dá aqui totalmente por reproduzido: “O primeiro ponto desta minha intervenção prende-se fundamentalmente com o facto de ter verificado que as declarações por mim proferidas na Sessão Ordinária da Assembleia de 27 de dezembro de 2013, nomeadamente no que concerne à apreciação da alínea aa) da Ordem de Trabalhos, no seu essencial, descontextualizadas, podem levar a interpretações diversas daquela que pretendi transmitir. Vejamos: neste âmbito referi que um dos pilares da campanha do PSD foi a promessa de apoio ao sector agrícola e que com a apresentação deste Orçamento, tal pilar não começaria a ser construído. Relativamente ao apoio anunciado para a construção de redes elétricas disse que a Câmara podia canalizar as suas parcas receitas para outras atividades, até porque este tipo de investimentos dispõe de instrumentos de apoio que podem gerar conflituosidade ou sobreposição com a medida anunciada. A propósito, referi a estranheza da medida, até porque a Câmara havia apresentado uma candidatura ao PRODER, no âmbito da eletrificação rural, tendo a mesma recusado a assinatura do respetivo contrato, sendo que esta se encontrava tecnicamente aprovada. E é sobretudo a expressão utilizada, recusado a assinatura do contrato que urge clarificar; a aprovação de uma candidatura reveste-se de duas componentes: apreciação técnica e apreciação documental. Sucede que a Câmara Municipal de forma reiterada, ao longo de cerca de seis meses e depois de convocada por diversas vezes e de diversas formas a apresentar a documentação necessária à plena apreciação da candidatura, e conseqüente eventual entrada na fase de formulação do contrato se recusou a fazê-lo de forma satisfatória. Ora tal expediente no entender do CDS/PP apenas pode ser entendido como uma recusa tácita em levar a candidatura por diante. E tal entendimento reforça-se no conhecimento por parte do CDS/PP da utilização do mesmo expediente por parte da Câmara relativamente a todos os projetos que apresentou no âmbito do PRODER. A saber: projeto de construção e requalificação de caminhos durante cerca de sete meses, a Autoridade de Gestão solicitou por diversas formas, o envio de documentos essenciais à análise documental, sem que este pedido fosse cabalmente satisfeito; projeto gestão cinegética – desistido



após contratação. O CDS/PP tem conhecimento que se tem verificado a ausência de um membro nomeado pela Autarquia na apreciação e intervenção de processos administrativos no âmbito da RAN na sua área de jurisdição. Assim, questionamos: Tem de facto a Câmara um técnico nomeado para intervir naquele âmbito? Se tem, qual o motivo para a ausência do mesmo? Nas últimas semanas, mais uma vez, ouviram-se declarações sobre o futuro do designado parque logístico de Pinhel, e uma vez mais se ouviu acerca da implementação de uma unidade fabril (Beira Terra) naquele espaço. O CDS/PP concorda com o papel atribuído ao parque, desde que provido de uma dinâmica consequente e no caso de a Câmara deter a propriedade do espaço. Senão, interroguemo-nos e interrogamos uma vez mais: ao instalar-se ali uma unidade fabril, o que vai acontecer em 2016, salvo erro, o ano em que termina o contrato de arrendamento? Vai o Município procurar a prorrogação do prazo do contrato, ou, caso não chegue a acordo, promover a mudança de instalações das unidades instaladas. Na última Assembleia foi proferido pelo Senhor Presidente que a função de primeiro secretário da Comunidade Intermunicipal das Beiras e da Serra da Estrela é incompatível com o cargo e Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, em rigor não se trata de uma incompatibilidade, mas sim de uma impossibilidade, no caso de se tratar de secretário executivo, conforme deduzimos, nos termos do disposto no artigo 97º, n.º 7 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. É imperioso pois, saber se o Senhor Presidente da Mesa já tomou posse daquele cargo.”-----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal informou que ainda não tomou posse como primeiro secretário da Comunidade Intermunicipal da Comunidade das Beiras e da Serra da Estrela.-----

O Senhor Presidente da Câmara informou que irá responder a questões que digam respeito ao seu mandato de apenas 5 meses, acrescentando que a vinda da unidade fabril é uma mais-valia para o Concelho de Pinhel, pois são este tipo de investimentos que fixam pessoas na Região.-----

O Membro Municipal João Branquinho Guerra (PS):- Após lhe ter sido dada a palavra disse que apenas recebeu a convocatória, não lhe tendo sido entregue a



documentação de suporte, pelo que não poderá deliberar sobre os assuntos que constam da mesma. -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal informou que se trata de um lapso dos serviços, remetendo, para os devidos efeitos, um pedido de desculpas pelo sucedido.-----

O Senhor Presidente da Freguesia de Pinhel, Carlos Videira perguntou em que fase se encontra a recuperação dos sanitários, sitos na Rua de Santa Maria.-----

O Senhor Presidente informou que houve um lapso dos serviços, dado que não remeteram o projeto para parecer do IPAR, acrescentando que já foi obtido o referido parecer, pelo que se encontram reunidas as condições, para que se retome a obra, a curto prazo, devendo para o efeito ser elaborado o auto de reinício dos trabalhos, o qual terá de ser objeto de aprovação por parte do Executivo Municipal.-----

O Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS):- O Membro Municipal saudou o Município de Pinhel pela promoção da XIX Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel. Felicitou ainda o Município de Pinhel pela escolha do tema “*História de Pinhel e/ou as suas instituições*” e pela escolha do tema gráfico “*a bombardarda*”, uma vez, que é uma peça particular e rara, acrescentando no entanto que deveria haver mais informação sobre a supracitada peça. Disse que é uma peça que não se encontra valorizada e que urge valorizar, dado que é uma mais-valia para Pinhel, pois é característica e única. Espera ainda que a XIX Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel continue a cumprir a sua função de divulgação e de promoção da economia e da cultura do Concelho de Pinhel. De seguida, perguntou se a Câmara Municipal já adquiriu os terrenos do Prado Galego, uma vez, que não se sabe em que ponto de situação se encontra o processo, ou seja, se irá dar-se continuidade à intervenção arqueológica que foi iniciada há um ano. Perguntou ainda quais são os objetivos da Câmara Municipal para valorização, divulgação e promoção do referido espaço, dado que poderá ser aproveitado para o desenvolvimento cultural do Concelho. A terminar, foi de parecer que a Câmara Municipal deveria promover um concurso de ideias, no sentido de divulgar a vila arqueológica do Prado Galego. -----



O Senhor Presidente agradeceu as palavras proferidas pelo Membro Municipal quanto à XIX Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel. Informou que, a partir do mês de março, a Câmara Municipal irá proceder ao restauro dos chafarizes, da Fonte dos Namorados, do miradouro, dos balneários existentes na Trincheira, bem como proceder à limpeza, desmatagem e tratamento de árvores, para que se torne num lugar mais atrativo. Deu conhecimento que se pretende ainda criar um circuito de manutenção para a prática de desporto. Informou ainda que irá tentar saber em que fase se encontra o processo de aquisição dos terrenos do Prado Galego, uma vez, que tem conhecimento que foi feita uma avaliação e que foram iniciadas negociações para o efeito. A terminar, disse que irá solicitar ao seu Gabinete pessoal que faça chegar toda a informação relacionada com este assunto.-----

PONTO TRÊS

Período da “*Ordem do Dia*”

a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da situação financeira

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento das decisões e iniciativas mais relevantes que ocorreram no período compreendido entre a última Assembleia, realizada a 27 de dezembro de 2013 e a presente Sessão, dando forma aos compromissos assumidos e indo de encontro ao que sempre se defendeu: o território municipal como um todo. Informou que foram iniciados nos primeiros dias do presente ano um conjunto de deslocações às freguesias do concelho. Esta verificação *in loco* proporciona um conhecimento mais profundo da realidade das populações, dos seus anseios e necessidades, bem como das suas expectativas. Deu ainda conhecimento que a coesão de todo o território municipal é uma das prioridades deste executivo e para que esse desiderato possa ser atingido é fundamental assegurar o bem-estar das populações, garantindo que as Freguesias estejam dotadas das infraestruturas e equipamentos fundamentais e assegurando aos seus habitantes o acesso à cultura e ao desporto, através, nomeadamente, das aldeias em festa e da integração das Freguesias nos eventos dinamizados pela Câmara Municipal de Pinhel, de que é exemplo, a Feira das Tradições



ou as Freguesias sem Fronteiras. Desde a cidade, sede de Concelho, à mais distante das localidades, existe um território de uma riqueza imensurável, constituído por gente que ama a sua terra e as suas tradições e por um património natural e histórico de uma beleza singular. Deu conhecimento que, e no que à sede de concelho diz respeito enceta-se agora uma intervenção sem paralelo na Cidade. Concluídas que estão as obras na Rua Alexandre Herculano, iniciam-se no final de março, as intervenções integradas na Regeneração Urbana da Zona Centro da Cidade de Pinhel, que integra a Rua da Liberdade, o Largo José Dias Coelho, a Rua da República e a Rua Silva Gouveia, dado que se pretende com esta intervenção requalificar todo o espaço urbano e integrar os automóveis numa zona à qual se quer dar uma nova centralidade, devolvendo-a à cidade e aos cidadãos, pois garante o acesso das pessoas a estas artérias e, dessa forma, dinamiza o comércio e os serviços aí existentes, aliando a modernidade proporcionada pela intervenção à tradição do edificado e de toda a atividade que nele se desenvolve. Informou que a dinamização da economia garante-se também através do cumprimento dos prazos de pagamento dos fornecimentos efetuados à Câmara Municipal, uma vez, que ao pagar a tempo e a horas dá-se também um sinal de confiança à economia e aos agentes económicos. Informou que, atualmente, o Município de Pinhel, apenas tem pagamentos por realizar, com prazo superior a 90 dias após a data de vencimento, a entidades com as quais tem litígios judiciais ou a entidades a quem a responsabilidade pelo não pagamento possa ser imputada, não sendo estes montantes considerados pagamentos em atraso, conforme previsto no artigo 4º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho. No entanto e para que os prazos de pagamento possam ser ainda mais reduzidos, almejando-se que todos os fornecimentos possam ser pagos a 30 dias, e que desse pagamento em tempo reduzido, possam também decorrer condições e preços mais vantajosos para a Autarquia, a Câmara Municipal iniciou um processo de contratação de empréstimo de curto prazo até ao montante de 800.000,00 € (oitocentos mil euros), que permitirá gerar uma maior liquidez e dessa forma reduzir os prazos de pagamento. Informou que integra a Ordem de Trabalhos desta Assembleia a 1ª Revisão Orçamental que assimila os fluxos de caixa da gerência relativos ao exercício de 2013, reflete a integração dos montantes decorrentes da contratação do empréstimo atrás identificado e integra a dotação da rubrica 02-040802, que se revela necessária de acordo com as instruções do SATAPOCAL. Informou ainda que dando cumprimento à deliberação aprovada por esta assembleia, em 27 de dezembro do ano transato, foram iniciados os



procedimentos legalmente previstos para a dissolução e liquidação da Empresa Local Falcão E.M, por forma a garantir a continuidade das atividades que a Empresa Local desenvolvia a toda a comunidade e que a partir de 1 de fevereiro passaram a ser asseguradas pela Câmara Municipal, dado que foram celebrados os competentes acordos de cedência de interesse público com os 24 trabalhadores da empresa. Deu conhecimento que se pretendeu desta forma que a dissolução da Empresa Municipal tivesse o menor impacto possível, em todas as crianças, jovens, idosos e população em geral, que desde a constituição da empresa, tem vindo a usufruir dos serviços por ela prestados. Mais referiu que nos termos da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2014, compete à Assembleia Municipal, deliberar sobre a abertura dos procedimentos concursais tendentes à ocupação dos 24 postos de trabalho necessários para assegurar o desenvolvimento das atividades internalizadas na sequência da deliberação de dissolução da Falcão E.M, pelo que se remete a proposta para análise e deliberação. Referiu que se inicia na próxima sexta-feira, a 19ª Feira das Tradições e das Atividades Económicas, que promete encantar todos os Pinhelenses e os muitos milhares de visitantes que são esperados, acrescentando que como já é tradição, o programa inicia-se com o Desfile de Carnaval, que envolve 18 carros alegóricos e cerca de mil participantes. A terminar, disse que ao longo de todo o fim de semana os expositores darão a conhecer o que de melhor se produz no Concelho de Pinhel, estando ainda garantida muita animação e a degustação dos sabores tradicionais do concelho de Pinhel, pois celebra-se um concelho vivo, povoado de gente dinâmica e empenhada, que, faça, chuva ou faça sol, lança as sementes à terra para fazer nascer o sustento. Gente das artes, que com mestria trabalha apedra e o algodão no tear, gente que acrescenta valor a um país que é muito mais do que a faixa que confina com o Atlântico. Gente que constitui a motivação deste executivo no grande desígnio para o qual foi eleito.-----

Quanto à informação sobre o estado atual das dívidas de acordo com o n.º 4, do artigo 35º da Lei n.º 758/2013, de 12 de setembro, para apreciação da Assembleia Municipal conforme alínea c) do n.º 2 do artigo 25º da citada disposição legal, o Senhor Presidente informou que a dívida contabilizada a curto prazo: não vencida é de € 186.879,18; vencida até 30 dias é de € 115.391,39; vencida até 60 dias é de € 144.034,88; vencida até 90 dias é de € 40.827,99; posterior a 90 dias (em atraso) por



culpa imputada ao credor - Uniself é de € 11.965,97; contestada judicialmente – Greendays é de € 105.905,29; com plano de pagamentos – Águas do Zêzere e Côa é de € 82.637,60 (ano de 2014) e Comporto é de e 243.594,04 (ano de 2014). -----

Informou ainda que o total da dívida a curto prazo é de € 931.236,34 e a médio e longo prazo – Águas do Zêzere e Côa – 198.330,24 € – dívida com plano para pagamento – 2015 a 2016, Comporto – 292.348,63 € – dívida com plano para pagamento – 2015 e empréstimos – 5.192.471,23 €. -----

b) Análise e aprovação da Proposta de Regulamento do Prolongamento de Horário e Componente de Apoio à Família

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos Período “*Ordem do Dia*”. Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, colocou a alínea b) à votação. Posta à votação, a Assembleia Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a Proposta de Regulamento do Prolongamento de Horário e Componente de Apoio à Família. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

c) Análise e aprovação da Proposta de Regulamento de Pesca Desportiva na Albufeira de Vascoveiro

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos Período “*Ordem do Dia*”. Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, colocou a alínea c) à votação. Posta à votação, a Assembleia Municipal delibera, por maioria, com a abstenção do Membro Municipal João Branquinho Guerra, aprovar a Proposta de



Regulamento de Pesca Desportiva na Albufeira de Vascoveiro. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

d) Análise e aprovação da Proposta de Alteração ao Regulamento do Exercício de Atividades Diversas no Município de Pinhel

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos Período “*Ordem do Dia*”. Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, colocou a alínea d) à votação. Posta à votação, a Assembleia Municipal delibera, por maioria, com a abstenção do Membro Municipal João Branquinho Guerra, aprovar a Proposta de Alteração ao Regulamento do Exercício de Atividades Diversas no Município de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

e) Análise e aprovação da Proposta de Regulamento da Atividade de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos Período “*Ordem do Dia*”. Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal José Monteiro Saraiva (CDS/PP).-----

O Membro Municipal José Monteiro Saraiva (CDS/PP):- O Membro Municipal proferiu o seguinte comentário, o qual se dá aqui totalmente por reproduzido: “No CDS/PP pretendemos atacar os malefícios do poder burocrático, aquele poder administrativo visível que acaba por se transformar em poder político invisível, através do abuso da Lei e do Regulamento, condicionando concreta e sucessivamente a vida social económica. Sendo certo que admitimos a existência de um Estado regulador,



temos confiança na economia de mercado e nos resultados económicos da livre iniciativa que não pode ser cerceada por mecanismos dúbios. Assim, desconfiamos do que se pretende estatuir com a proposta em análise, exatamente, porque aparentemente procura condicionar ou regular além do razoável a vida económica dos Pinhelenses. No seu artigo 9º a proposta de Regulamento dispõe que o n.º de táxis em atividade no Município será estabelecido por um contingente fixado pela Câmara Municipal, em função do número de residentes por Freguesia e atendendo às necessidades globais de transporte em táxi na área municipal. Consequentemente são fixados os contingentes, não se alcançando exatamente os critérios subjacentes à fixação dos mesmos. Da sua verificação constatamos por exemplo a atribuição de dois contingentes às Freguesias de Atalaia e Manigoto, vagando aqui licenças a atribuir, sendo que Freguesias mais populosas como por exemplo Souropires e Pala veem os seus contingentes inalterados. Em suma trazendo à liça critérios objetivos, à falta de outros elementos, o CDS/PP conclui que o critério de atribuição de contingentes apenas pode ter um carácter subjetivo e discricionário; tal facto, aliado ao nosso entendimento de que na atual conjuntura económica deveria ser facultada a possibilidade de mais Pinhelenses terem acesso a esta atividade, constitui fundamento ao voto contra expresso pelo CDS/PP.”---

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal está preocupada em reduzir os custos aos munícipes, uma vez, que deu a possibilidade às pessoas das aldeias de se poderem deslocar à sede do Concelho, em carreiras públicas, o que anteriormente não acontecia. Deu ainda conhecimento que a Câmara Municipal paga, mensalmente, uma comparticipação às empresas que efetuam o transporte das crianças. A terminar, informou que a Câmara Municipal de Pinhel apenas cumpre a Lei.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, colocou a alínea e) à votação. Posta à votação, a Assembleia Municipal delibera, por maioria, com uma abstenção do Membro Municipal João Branquinho Guerra e com um voto contra do Membro Municipal José Manuel Monteiro Saraiva, aprovar a Proposta de Regulamento da Atividade de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----



g) Análise e aprovação da Proposta de Regulamento de Fiscalização

Municipal de Operações Urbanísticas

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos Período “*Ordem do Dia*”. Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, colocou a alínea g) à votação. Posta à votação, a Assembleia Municipal delibera, por maioria, com a abstenção do Membro Municipal João Branquinho Guerra, aprovar a Proposta de Regulamento de Fiscalização Municipal de Operações Urbanísticas. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

h) Análise e aprovação da Proposta de Regulamento da Biblioteca

Municipal de Pinhel

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos Período “*Ordem do Dia*”. Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, colocou a alínea h) à votação. Posta à votação, a Assembleia Municipal delibera, por maioria, com a abstenção do Membro Municipal João Branquinho Guerra, aprovar a Proposta de Regulamento da Biblioteca Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*i) Análise e aprovação da Proposta de Regulamento Municipal dos
Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de
Serviço do Concelho de Pinhel*



O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos Período “*Ordem do Dia*”. Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, colocou a alínea i) à votação. Posta à votação, a Assembleia Municipal delibera, por maioria, com a abstenção do Membro Municipal João Branquinho Guerra, aprovar a Proposta de Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviço do Concelho de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

j) Análise e aprovação da Proposta de Regulamento de Cedência e Utilização do Autocarro do Município

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos Período “*Ordem do Dia*”. Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, colocou a alínea j) à votação. Posta à votação, a Assembleia Municipal delibera, por maioria, com a abstenção do Membro Municipal João Branquinho Guerra, aprovar a Proposta de Regulamento de Cedência e Utilização do Autocarro do Município. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

k) Análise e aprovação da Proposta de Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Particulares de Solidariedade Social e Demais Organizações sem Fins Lucrativos do Concelho de Pinhel



O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos Período “*Ordem do Dia*”. Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, colocou a alínea k) à votação. Posta à votação, a Assembleia Municipal delibera, por maioria, com a abstenção do Membro Municipal João Branquinho Guerra, aprovar a Proposta de Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Particulares de Solidariedade Social e Demais Organizações sem Fins Lucrativos do Concelho de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

l) Análise e aprovação da Proposta de Regulamento Municipal de Apoio a Criações Literárias

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos Período “*Ordem do Dia*”. Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, colocou a alínea l) à votação. Posta à votação, a Assembleia Municipal delibera, por maioria, com a abstenção do Membro Municipal João Branquinho Guerra, aprovar a Proposta de Regulamento Municipal de Apoio a Criações Literárias. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

m) Análise e aprovação da Proposta de Regulamento do Mercado Municipal

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos Período “*Ordem do Dia*”.



Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, colocou a alínea m) à votação. Posta à votação, a Assembleia Municipal delibera, por maioria, com a abstenção do Membro Municipal João Branquinho Guerra, aprovar a Proposta de Regulamento do Mercado Municipal. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

n) Análise e aprovação da Proposta de Regulamento de Publicidade do Município de Pinhel

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos Período “*Ordem do Dia*”. Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, colocou a alínea n) à votação. Posta à votação, a Assembleia Municipal delibera, por maioria, com a abstenção do Membro Municipal João Branquinho Guerra, aprovar a Proposta de Regulamento de Publicidade do Município de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

o) Análise e aprovação da Proposta de Regulamento de Ocupação do Espaço Público

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos Período “*Ordem do Dia*”. Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, colocou a alínea o) à votação. Posta à votação, a Assembleia Municipal delibera, por maioria, com a



abstenção do Membro Municipal João Branquinho Guerra, aprovar a Proposta de Regulamento de Ocupação do Espaço Público. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*p) Análise e Aprovação da Proposta de Regulamento de Liquidação,
Pagamento e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais*

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos Período “*Ordem do Dia*”. Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, colocou a alínea p) à votação. Posta à votação, a Assembleia Municipal delibera, por maioria, com a abstenção do Membro Municipal João Branquinho Guerra, aprovar a Proposta de Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*q) Análise e aprovação do mapa dos fluxos de caixa relativo à gerência
do ano de 2013*

O Senhor Presidente da Câmara informou que o Mapa dos Fluxos de Caixa apresenta uma taxa de execução acima dos 70% e que foi presente a esta Assembleia para aprovação, uma vez, que se encontra também para aprovação a Revisão Orçamental nº 1, para que se integre o saldo de gerência do ano de 2013, no Orçamento de 2014.-----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos Período “*Ordem do Dia*”. Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----



O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, colocou a alínea q) à votação. Posta à votação, a Assembleia Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Mapa dos Fluxos de Caixa relativos à Gerência do ano de 2013. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

r) Análise e aprovação do pedido de autorização para contratação de um empréstimo de curto prazo para o ano de 2014, até ao montante de € 800.000,00 (oitocentos mil euros)

O Senhor Presidente informou que a dinamização da economia garante-se através do cumprimento dos prazos de pagamento dos fornecimentos efetuados à Câmara Municipal, acrescentando que o pagar a tempo e a horas dá também um sinal de confiança à economia e aos agentes económicos. No entanto e para que os prazos de pagamento possam ser ainda mais reduzidos, almejando-se que todos os fornecimentos possam ser pagos a 30 dias, e que desse pagamento em tempo reduzido, possam também decorrer condições e preços mais vantajosos para a Autarquia, informou que a Câmara Municipal iniciou um processo de contratação de empréstimo de curto prazo até ao montante de 800.000,00 € (oitocentos mil euros), que permitirá gerar uma maior liquidez e dessa forma reduzir os prazos de pagamento. A terminar, informou que a Câmara Municipal irá liquidar o referido montante até ao final do ano de 2014, recorrendo a uma redução de custos, para que possa injetar 1.000.000,00 € na economia local-----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos Período “*Ordem do Dia*”. Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, colocou a alínea r) à votação. Posta à votação, a Assembleia Municipal delibera, por unanimidade, nos termos da alínea f) do n.º 1 e no n.º 4º do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a contratação de um empréstimo de curto prazo até ao montante de



800.000,00 € (oitocentos mil euros), à Caixa Geral de Depósitos, na opção de prestações de juros mensais, efetuando-se amortizações sempre que a Autarquia desejar e tiver possibilidades para tal. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

s) Análise e aprovação da 1ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2014

O Senhor Presidente informou que integra a Ordem de Trabalhos desta Assembleia a 1ª Revisão Orçamental que assimila os fluxos de caixa da gerência relativos ao exercício de 2013, reflete a integração dos montantes decorrentes da contratação do empréstimo atrás identificado e integra a dotação da rubrica 02-040802, que se revela necessária de acordo com as instruções do SATAPOCAL. -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos Período “*Ordem do Dia*”. Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, colocou a alínea s) à votação. Posta à votação, a Assembleia Municipal delibera, por unanimidade, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 1ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2014. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

O Membro Municipal Ângelo Miguel Lemos Marques ausentou-se da reunião, dada a sua incompatibilidade.-----

t) Análise e aprovação da retificação ao Mapa de Pessoal para o ano de 2014

O Senhor Presidente informou que a retificação ao Mapa de Pessoal prende-se com a correção da designação de dois lugares referentes a dois funcionários da Falcão



E.M, os quais irão ser objeto de internalização no quadro do Município de Pinhel, uma vez, que no Mapa de Pessoal aprovado pela Assembleia Municipal, no dia 27 de dezembro de 2013 constava o lugar de um técnico de informática e o lugar de um assistente técnico quando, na verdade, deverá constar o lugar de um técnico de designer e o lugar de um assistente operacional.-----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos Período “*Ordem do Dia*”. Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, colocou a alínea t) à votação. Posta à votação, a Assembleia Municipal delibera, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 5º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aprovar a Proposta de Retificação ao Mapa de Pessoal do Município de Pinhel para o ano de 2014. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

u) Análise e aprovação do Plano de Internalização de Serviços e Pessoal da Falcão CTTL, EM, no Município de Pinhel

O Senhor Presidente informou que por deliberação de 27 de dezembro de 2013, emanada pela Assembleia Municipal, foi aprovado proceder à dissolução da Empresa Falcão E.M, adotando, para o efeito, os procedimentos que se encontravam vertidos na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e no Código das Sociedades Comerciais, aplicável por remissão do n.º 4, do art.º 62º do supracitado diploma, tendo sido ainda aprovada a internalização das atividades desenvolvidas pela Empresa Falcão E.M, na Câmara Municipal de Pinhel, conforme preceitua o art.º 65º do diploma já identificado. Informou ainda que e conforme previsto no n.º 12, do artigo 62º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, foi presente para deliberação dos órgãos competentes o plano de internalização onde constava a definição das atividades a internalizar, a listagem dos postos de trabalho indispensáveis para a prossecução das atividades a internalizar, identificando a carreira e as áreas funcional, habilitacional e a previsão das



disponibilidades orçamentais necessárias, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que “*Aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas*”. A terminar, deu conhecimento que leva-se agora à consideração da Assembleia Municipal, o documento supra citado, onde se integraram os conteúdos funcionais dos postos de trabalho, efetuando-se a caracterização dos mesmos, de acordo com o previsto na Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro.-----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos Período “*Ordem do Dia*”. Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, colocou a alínea u) à votação. Posta à votação, delibera, por unanimidade, aprovar o Plano de Internalização onde constam os conteúdos funcionais dos postos de trabalho, efetuando-se a caracterização dos mesmos, de acordo com o previsto na Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

v) Análise e aprovação da Proposta relativa à abertura dos procedimentos concursais para recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho indispensáveis ao cumprimento das atividades a internalizar, na sequência da dissolução da Falcão EM, emanada pelo órgão deliberativo no dia 27 de dezembro de 2013, e após consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento

O Senhor Presidente informou que dando cumprimento à deliberação aprovada por esta assembleia, em 27 de dezembro do ano transato, foram iniciados os procedimentos legalmente previstos para a dissolução e liquidação da Empresa Local Falcão E.M, por forma a garantir a continuidade das atividades que a Empresa Local desenvolvia a toda a comunidade e que a partir de 1 de fevereiro passaram a ser asseguradas pela Câmara Municipal, uma vez, que foram celebrados os competentes



acordos de cedência de interesse público com os 24 trabalhadores da empresa. Informou ainda que se pretendeu desta forma que a dissolução da Empresa Municipal tivesse o menor impacto possível, em todas as crianças, jovens, idosos e população em geral, que desde a constituição da empresa, tem vindo a usufruir dos serviços por ela prestados. De seguida, informou que nos termos da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2014 compete à Assembleia Municipal, deliberar sobre a abertura dos procedimentos concursais tendentes à ocupação dos 24 postos de trabalho necessários para assegurar o desenvolvimento das atividades internalizadas na sequência da deliberação de dissolução da Falcão E.M, pelo que se remete a proposta para análise e deliberação. Assim, e na sequência das deliberações anteriormente emanadas, informou que se procedeu à consulta da Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, dando-se cumprimento ao previsto no artigo 4º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro. A terminar, deu conhecimento que na sequência da consulta efetuada, o Instituto Nacional de Administração, entidade que juntamente com a Direção Geral da Administração e do Emprego Público, efetua a gestão das reservas de recrutamento, informou o Município de Pinhel que *“Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”*. -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos Período *“Ordem do Dia”*. Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, colocou a alínea v) à votação. Posta à votação, a Assembleia Municipal delibera, por maioria, com a abstenção do Membro Municipal João Branquinho Guerra, nos termos do n.º 2 do artigo 64º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, aprovar a abertura dos procedimentos concursais tendentes à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, através do recrutamento de trabalhadores para ocupação de 24 postos de trabalho indispensáveis ao cumprimento das atividades a internalizar, tendo em conta os seguintes considerandos: a) Os postos de trabalho correspondem aos considerados



necessários, nos termos da deliberação emanada pela Assembleia Municipal de Pinhel, em 27 de dezembro de 2013, que aprovou a dissolução da Empresa Local Falcão EM; b) De acordo com a informação prestada, à Câmara Municipal de Pinhel, pela entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento, não existe em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado; c) Será salvaguardada a prioridade de recrutamento prevista no n.º 4 do artigo 6º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e no artigo 49º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro; d) Se encontram cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro; e) O Município de Pinhel, cumpriu no ano de 2013, a redução mínima de trabalhadores, tendo-se desvinculado definitivamente do serviço três trabalhadores, o que equivale a uma redução de 2,09%; f) O Recrutamento tendente à ocupação dos 24 postos de trabalho se revela indispensável à prossecução das atividades internalizadas na sequência da deliberação de dissolução da empresa local, emanada pela Assembleia Municipal realizada no dia 27 de dezembro de 2013, sendo, dessa forma, considerados imprescindíveis para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público; g) Em virtude das atividades internalizadas terem sido desenvolvidas pela Empresa Falcão CTTL, EM, desde a data da sua constituição, o mapa de pessoal do Município de Pinhel não possui postos de trabalho ocupados em número suficiente, no setor de atividade a que o presente recrutamento se destina; h) Na sequência de uma rigorosa política de recrutamento, o número de trabalhadores ao serviço do Município de Pinhel tem vindo a diminuir; i) Os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no Orçamento do Município de Pinhel para o ano de 2014, que foi aprovado pela Assembleia Municipal de Pinhel, na reunião ordinária realizada no dia 27 de dezembro, tendo sido prestada, na mesma data a informação necessária nos termos da Lei n.º 8/3012, de 21 de fevereiro, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 12 do artigo 62 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

O Membro Municipal Ângelo Miguel Lemos Marques regressou à reunião.-----

w) *Deliberação sobre o pedido de alteração da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais*



O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal propõe à assembleia Municipal, que delibere, para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que o prazo concedido de três seja alargado para quatro anos, correspondentes à duração da nomeação dos Órgãos Autárquicos. -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos Período “*Ordem do Dia*”. Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, colocou a alínea w) à votação. Posta à votação, a Assembleia Municipal delibera, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovar que o prazo de execução para assunção de compromissos plurianuais seja alargado de três anos para quatro anos, ou seja, pelo prazo correspondente à duração da nomeação dos Órgãos Autárquicos. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

x) Identificação da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2013

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2013.-----

4. Intervenção do Público

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu como aberto o “*Período de Intervenção do Público*”, nos termos do n.º 2, do artigo 49º, da Lei n.º



75/2013, de 12 de setembro. A Assembleia Municipal de Pinhel verificou a inexistência de público.-----

O Senhor Presidente convidou os Senhores Membros Municipais e os Senhores Presidentes de Freguesia a participarem nas várias atividades da XIX Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, uma vez, que é importante sentirem as atividades que se fazem em prol do desenvolvimento, da divulgação e da promoção do Concelho de Pinhel.-----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal desejou que a XIX Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel seja um sucesso. Informou que ponderou o facto de estar presente nesta Sessão da Assembleia Municipal, pois trata-se de uma questão de hombridade e de respeito para com esta Assembleia Municipal. Informou ainda que não tomou posse, porque ainda não foi eleito, uma vez, que apenas foi indicado pelo Conselho Executivo Intermunicipal para integrar a lista como primeiro secretário da referida comunidade, a qual terá ainda de ser votada pela Assembleia Intermunicipal. Deu conhecimento que se, eventualmente, for eleito primeiro secretário da Comunidade Intermunicipal da Comunidade das Beiras e da Serra da Estrela não poderá desempenhar ambos os cargos, dado que a Lei é clara quanto a estas matérias, pelo que se for eleito irá optar pelo cargo de primeiro secretário da CIM, uma vez, que será uma mais-valia para o concelho de Pinhel fazer-se representar naquele órgão, onde irão ser assumidas muitas responsabilidades em prol do desenvolvimento dos Municípios que dela fazem parte. A terminar, agradeceu o contributo e a colaboração de todos os Membros Municipais ao longo dos últimos doze anos.-----

Encerramento: Quando eram dezassete horas, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu por encerrada a sessão e para se constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, *António Luís Monteiro Ruas*, cujos trabalhos coordenou e por nós, *Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra e Alexandre Manuel Pinto Raposo*, que na qualidade de secretários a redigimos com a colaboração da funcionária da Autarquia, *Sandra Marisa Martins Amaral de Almeida*. -----